

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

(X) Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:	
Nome Completo:	Augustinho Machado
Nome artístico ou nome social (se houver):	Cravo e Canela
CPF:	589.057.079-04
RG:	4.260.714-2
Data de nascimento:	13/05/1967
E-mail:	eduardolangnermachado@hotmail.com
Telefone:	(46) 99927 1753
Endereço completo:	Rua Bahia Nº 8
CEP:	85.745-000
Cidade:	Bela Vista da Caroba
Estado:	Paraná

Você reside em quais dessas áreas?

(X) Zona urbana central

- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra

() Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

(X) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Produtor(a)

() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

(X) Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:	
Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	

Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	
Número de representantes legais	
Nome do representante legal	
CPF do representante legal	
E-mail do representante legal	
Telefone do representante legal	

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Turnê Musical

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Categoria N°1. Música

Descrição do projeto

O presente Projeto de Música pretende realizar uma turnê de músicas em 10 localidades diferentes proporcionando as pessoas o acesso à cultura levando atrações culturais a todas as classes sociais, objetivando a valorização da música, em vários estilos, desta maneira estaremos proporcionando as comunidade e/ou entidades contempladas um momento de descontração e a aproximação entre as pessoas.

A realização deste projeto será para proporcionar um momento alegre e descontraído enquanto as comunidades e ou entidades realizam suas atividades programadas, este momento poderá ser desenvolvido no horário da manhã, tarde ou noite, sempre visando proporcionar as pessoas um ambiente acolhedor e alegre para os visitantes.

Objetivos do projeto:

O Projeto Turnê Musical tem por objetivo:

- Promover a inclusão social;
- Estimular o desenvolvimento da expressão, do equilíbrio, da autoestima e do autoconhecimento, além de levar a alegria e a distração;
- Desenvolver a mente humana, promovendo o equilíbrio e o bem-estar;
- Aproximação das pessoas através do gosto musical;
- Promover a diversidade musical;

Metas:

- Realização de 10 eventos musicais em comunidades ou entidades do município.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

O presente projeto pretende atingir toda a comunidade ou entidade, bem como atingir todos os participantes ou visitantes que estiverem no evento, lembrando que o principal destaque será os adultos. Mas será observado como critério

importante o repertório das músicas, não sendo cantada músicas que façam apologia à violência, sexo e ou outras ideologias que venham a desagradar a comunidade. Estas atividades poderão ser realizadas tanto na zona rural quanto na zona urbana.

Qual o perfil do público do seu projeto?

Preponderantemente adultos.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;

- () as legendas;
- (X) a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- (X) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estas medidas serão implantadas com a escolha de lugares que atendam a todos os requisitos de acessibilidade, ainda sempre será observado condições mínimas de segurança e acessibilidade para todos os usuários.

Local onde o projeto será executado

O projeto Turnê Musical pretende oferecer 10 eventos musicais para serem escolhidos as comunidades ou entidades do Município de Bela Vista da Caroba-PR. Ficando a cargo do próprio Município o repasse da localidade e das datas de realização dos eventos.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 01/ 01/ 2025

Data final: 20/12/2025

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Augustinho Machado	Tecladista e vocalista	589.057.079-04	Não	Não	Não
Maria Janete Langner Machado	Vocalista	006.609.959-56	Não	Não	Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Realização de eventos musicais	Divulgação, planejamento (repertório), realização.	Divulgação dos eventos nos canais internet e redes sociais.	01/01/2025	20/12/2025

Estratégia de divulgação

A divulgação sempre será feita através de impulsionamento em redes sociais, da própria dupla.

Contrapartida

- Apresentação da dupla musical através do repertório de vários estilos musicais para as comunidades e/ou entidades, esta atividade será realizada no pavilhão da comunidade ou entidade por meio do dia e hoje já marcados pelo Município.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Não. O projeto prevê unicamente o recurso investido pela Lei Paulo Gustavo, a Banda jamais cobrará qualquer valor e/ou taxa da comunidade ou entidade para realização das atividades, uma vez que as atividades já foram pagas.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

A banda não prevê nenhuma venda seja ela; ficha, ingresso ou outros, seu envolvimento será unicamente a realização do evento por meio da apresentação da dupla com seu repertório.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Apresentação Musical	Profissional necessário para a realização do evento	Serviço	R\$ 700,00	10	R\$ 7.000,00	orçamentos de valor de mercado

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Segue junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto


Augustinho Machado

CURRÍCULO DO PROPONENTE

Eu Augustinho Machado, integrante da dupla CRAVO E CANELA, sou músico e cantor a 20 anos. A dupla surgiu de uma iniciativa do casal, no ano de 2022, com o propósito de oferecer a comunidade um novo grupo, com novos estilos e gostos musicais.

A dupla possui experiência do ramo musical onde se apresentou inclusive em festivais no Município de Bela Vista da Caroba, inclusive nestes festivais foram classificados nas primeiras colocações e alguns deles tirando primeiro lugar, conforme links comprobatórios abaixo:

https://www.youtube.com/watch?v=qLXf7uAKv_g

<https://www.youtube.com/watch?v=buUSkDsvRYk>

Festival Canta Caroba 2010-2011:



Sempre com atuação no

ramo musical, participando como integrante das bandas Arco Iris e Renascer e agora com a dupla Cravo e Canela. Conforme foto comprobatória anexa abaixo:



A dupla se apresenta com estilos musicais variados: músicas de Bandas, gauchescas tradicionais, sertanejas e popular, sempre tentando atender ao público contratante. Produzindo um repertório conforme o local da apresentação.

Por se tratar de uma dupla constituída pelo casal facilita a agenda para as apresentações, se apresentando em vários locais dentre eles: comunidades, barzinhos, eventos de entidades, associação, Eventos de CTG, aniversários, casamentos dentre outros. Conforme links abaixo:

<https://www.facebook.com/share/v/17i2Kes8qH/>

<https://www.facebook.com/share/v/1Ahr7Ggh5B/>

<https://www.facebook.com/share/p/1B5BAB6HaC/>

<https://www.facebook.com/share/v/19hSc57Lf8/>


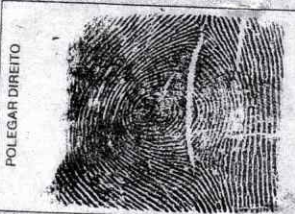


Augustinho Machado

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Augustinho Machado

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANça PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICANçãO DO PARANá

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.260.714-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/1985

NOME
AUGUSTINHO MACHADO

FILIAÇÃO
**OSVALDO MACHADO
MARIA TEREZA MACHADO**

NATURALIDADE A.CHATEUBRIAND/PR DATA DE NASCIMENTO 13/05/1967

DOC ORIGEM COMARCA=TOLEDÓ/PR, A CHATEAUBRIAND

C.NASC 3295, LIVRO=4A, FOLHA=124V

CPF 589.057.079-04 PIS 12073196626

CURITIBA-PR

David R. Roff
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PORTIFÓLIO DO AGENTE

Músicos e cantores a mais de 20 anos:

Participação em Festivais: Canta caroba conhecido regionalmente.

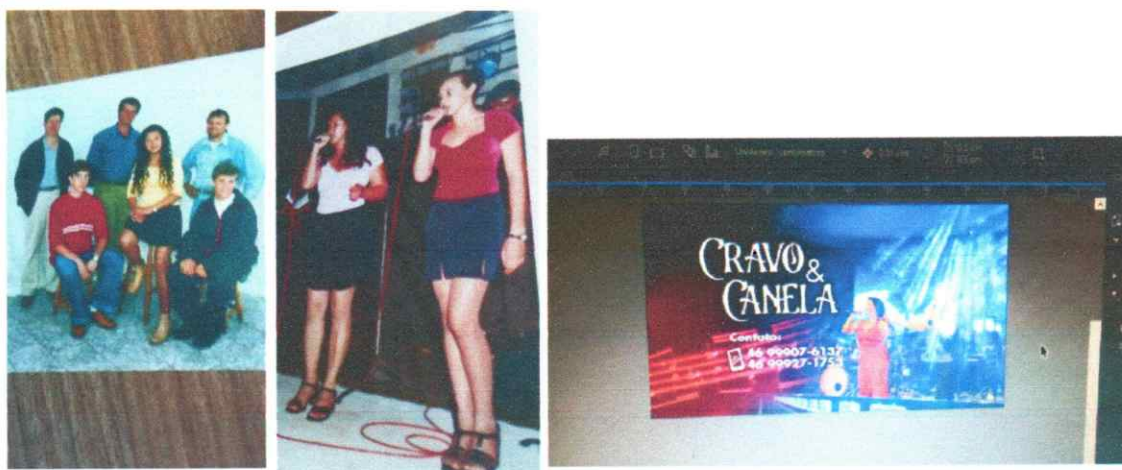
https://www.youtube.com/watch?v=qLXf7uAKv_g

<https://www.youtube.com/watch?v=buUSkDsvRYk>

Festival Canta Caroba 2010-2011:



Participação em grupos musicais e atividades afins, conforme fotos comprobatórias anexas abaixo:





Apresentações em comunidades, barzinhos, eventos de entidades, associação, Eventos de CTG, aniversários, casamentos dentre outros. Conforme links e fotos abaixo:

<https://www.facebook.com/share/v/17i2Kes8qH/>

<https://www.facebook.com/share/v/1Ahr7Ggh5B/>

<https://www.facebook.com/share/p/1B5BAB6HaC/>

<https://www.facebook.com/share/v/19hSc57Lf8/>

<https://www.facebook.com/share/v/189viVrtMj/>





Augustinho Machado
Augustinho Machado

MINI CURRÍCULO DOS INTEGRANTES DO PROJETO

INTEGRANTES:

Augustinho Machado: Nascido em 13 de maio 1967, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, atualmente reside em Bela Vista da Caroba Pr.

Musico e cantor a mais de 20 anos, seu ramo de atuação é violão, guitarra e teclado além de cantor.

Sempre com atuação no ramo musical, participando como integrante das bandas Arco Iris e Renascer e agora com a dupla Cravo e Canela.



Segue também links de apresentações atuais:

<https://www.facebook.com/share/v/17i2Kes8qH/>

<https://www.facebook.com/share/v/1Ahr7Ggh5B/>

<https://www.facebook.com/share/p/1B5BAB6HaC/>

<https://www.facebook.com/share/v/19hSc57Lf8/>

Teve várias participações em festivais no Município de Bela Vista da Caroba, segue comprovação abaixo:

https://www.youtube.com/watch?v=qLXf7uAKv_g

<https://www.youtube.com/watch?v=buUSkDsvRYk>

Festival Canta Caroba 2010-2011:



Além das apresentações musicais em eventos sempre participou de grupos de animação e cantos de igreja.

Maria Janete Langner Machado: Nascida em 19 de abril de 1971, na cidade de Perola D'Oeste – PR, atualmente reside em Bela Vista da Caroba – Pr

Cantora a mais de 20 anos, participando sempre de atividades Musicais, ligadas a grupos de música e cantos em igrejas.

Atualmente é integrante da dupla Cravo e Canela; conforme segue os links de apresentações atuais:

<https://www.facebook.com/share/v/17i2Kes8qH/>

<https://www.facebook.com/share/v/1Ahr7Ggh5B/>

<https://www.facebook.com/share/p/1B5BAB6HaC/>

<https://www.facebook.com/share/v/19hSc57Lf8/>

Teve várias participações em festivais no Município de Bela Vista da Caroba – CANTA Caroba conhecido regionalmente, inclusive nestes festivais foi classificada nas primeiras colocações e alguns deles tirando primeiro lugar, conforme links comprobatórios abaixo:

https://www.youtube.com/watch?v=qLXf7uAKv_g

<https://www.youtube.com/watch?v=buUSkDsvRYk>

Festival Canta Caroba 2010-2011:



Além das apresentações musicais em eventos sempre participou de grupos de animação e cantos de igreja.

Augustinho Machado
Augustinho Machado

ANEXO III - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Nota Final
Augustinho Machado	589.057.079-04	01- Música	70,5

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9,0
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Bela Vista da Caroba, Paraná.	9,8
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9,8
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9,3

E	coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	9,4
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	9,0
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9,2
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponentes do gênero feminino	0
I	Proponentes negros e indígenas	0
J	Proponentes com deficiência	0
K	Proponente residente do Município de Bela Vista da Caroba, Paraná	5,00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5,0
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0

M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
O	Pessoa jurídica com sede no município de Bela Vista da Caroba, Paraná	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

- 1.1 A pontuação final de cada candidatura será definida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.
- 1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- 1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- 1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- 1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica
- 1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- 1.7 Serão desclassificados os projetos que:
- 1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- 1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA
MEMBRO

ANEXO III - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Nota Final
Augustinho Machado	589.057.079-04	01- Música	69,9

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9,2
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Bela Vista da Caroba, Paraná.	10.
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9,5
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9,1

E	coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	9,3
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	8,7
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9,1
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponentes do gênero feminino	0
I	Proponentes negros e indígenas	0
J	Proponentes com deficiência	0
K	Proponente residente do Município de Bela Vista da Caroba, Paraná	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0

M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
O	Pessoa jurídica com sede no município de Bela Vista da Caroba, Paraná	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

- 1.1 A pontuação final de cada candidatura será definida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.
- 1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- 1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- 1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- 1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica
- 1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- 1.7 Serão desclassificados os projetos que:
- 1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- 1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



MAGNUS JOSÉ ZALESKI
PRESIDENTE

ANEXO III - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Nota Final
Augustinho Machado	589.057.079-04	01- Música	6,5

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9,2
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Bela Vista da Caroba, Paraná.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9,5
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9,1

E	coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	9,2
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	9,0
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	8,5
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponentes do gênero feminino	0
I	Proponentes negros e indígenas	0
J	Proponentes com deficiência	0
K	Proponente residente do Município de Bela Vista da Caroba, Paraná	5,0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5,0
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0

M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
O	Pessoa jurídica com sede no município de Bela Vista da Caroba, Paraná	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

1.1 A pontuação final de cada candidatura será definida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.

1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica

1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

1.7 Serão desclassificados os projetos que:

1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.


MARINES FÁTIMA KOVALSKI
MEMBRO

ANEXO III - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Nota Final
Augustinho Machado	589.057.079-04	01- Música	70,5

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9,4
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Bela Vista da Caroba, Paraná.	9,9
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9,8
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9,2

E	coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	9,3
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	8,8
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9,1
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponentes do gênero feminino	00
I	Proponentes negros e indígenas	00
J	Proponentes com deficiência	00
K	Proponente residente do Município de Bela Vista da Caroba, Paraná	50
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5,0
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	00

M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	00
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	00
O	Pessoa jurídica com sede no município de Bela Vista da Caroba, Paraná	00
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		00

1.1 A pontuação final de cada candidatura será definida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.

1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica

1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

1.7 Serão desclassificados os projetos que:

1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



GERTRUT STEIN
MEMBRO

ANEXO III - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Nota Final
Augustinho Machado	589.057.079-04	01- Música	70,1

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9,2
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Bela Vista da Caroba, Paraná.	10,0
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9,0
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9,2

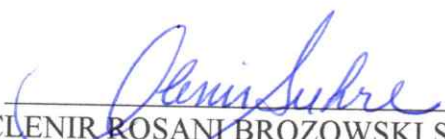
E	coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	9,2
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	9,0
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9,5
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponentes do gênero feminino	9,0
I	Proponentes negros e indígenas	0,0
J	Proponentes com deficiência	0,0
K	Proponente residente do Município de Bela Vista da Caroba, Paraná	5,0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5,0
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0,0

M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0,0
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0,0
O	Pessoa jurídica com sede no município de Bela Vista da Caroba, Paraná	0,0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0,0

- 1.1 A pontuação final de cada candidatura será definida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.
- 1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- 1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- 1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- 1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica
- 1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- 1.7 Serão desclassificados os projetos que:
- 1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- 1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.


 CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE
 MEMBRO